

AO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAMBORIÚ – SC

Processo n. 5002839-50.2022.8.24.0113

**MARISTELA MENDES DA SILVA** e **JOÃO LUÍS DA SILVA** já qualificados, por seu procurador infrafirmado, vêm, perante este r. Juízo, para manifestar-se na forma que segue:

Conforme já explicado à Oficial de Justiça em contato telefônico quando da tentativa da avaliação, a detida análise da situação e do histórico imobiliário revela cabalmente que o imóvel indicado pelos Exequentes na oportunidade (que corresponde atualmente aos imóveis de n.º 158 e 153) é aquele que deve ser avaliado.

Tudo não passa de mais um artifício dos Executados para se esquivarem dos problemas que têm com a justiça.

Isso porque, apesar de a Matrícula indicar que se trata da casa n. 152 da Rua José Luciano Nunes, os Executados **maliciosamente trocaram o número do imóvel no local.**

A imagem abaixo, extraída do *GoogleMaps*<sup>1</sup>, comprova isso cabalmente:



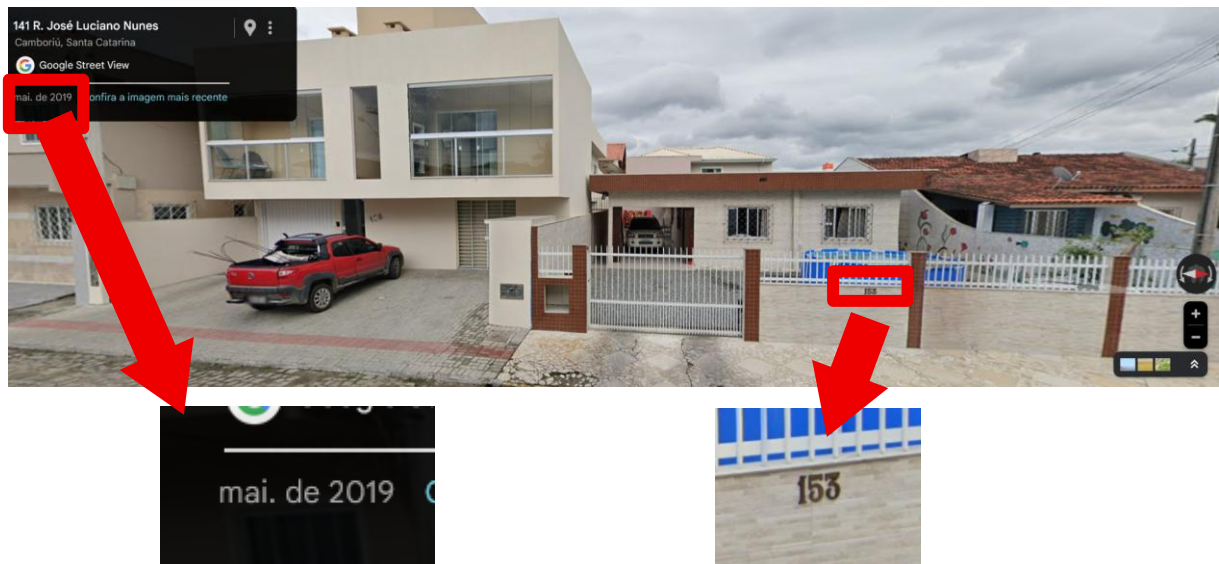
<sup>1</sup> [https://www.google.com/maps/@-27.0261714,-48.6458263,3a,75y,276.11h,69.95t/data=!3m8!1e1!3m6!1szlATDdP-Qf4ES+6GPEqIAQ!2e015s20110901T000000!6shttps:%2F%2Fstreetviewpixels-pa.googleapis.com%2Fv1%2Fthumbnail%3Fcb\\_client%3Dmaps\\_sv.tactile%26w%3D900%26h%3D600%26pitch%3D20.04677937061851%26panoid%3DzlATDdP-Qf4ES+6GPEqIAQ%26yaw%3D276.1103993564059!7i13312!8i6656?entry=ttu&g\\_ep=EgoyMDI1MDgxOC4wIKXMDSoASAFQAw%3D%3D](https://www.google.com/maps/@-27.0261714,-48.6458263,3a,75y,276.11h,69.95t/data=!3m8!1e1!3m6!1szlATDdP-Qf4ES+6GPEqIAQ!2e015s20110901T000000!6shttps:%2F%2Fstreetviewpixels-pa.googleapis.com%2Fv1%2Fthumbnail%3Fcb_client%3Dmaps_sv.tactile%26w%3D900%26h%3D600%26pitch%3D20.04677937061851%26panoid%3DzlATDdP-Qf4ES+6GPEqIAQ%26yaw%3D276.1103993564059!7i13312!8i6656?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI1MDgxOC4wIKXMDSoASAFQAw%3D%3D)

Ou seja, em SETEMBRO/2011 essa casa era o número 152.

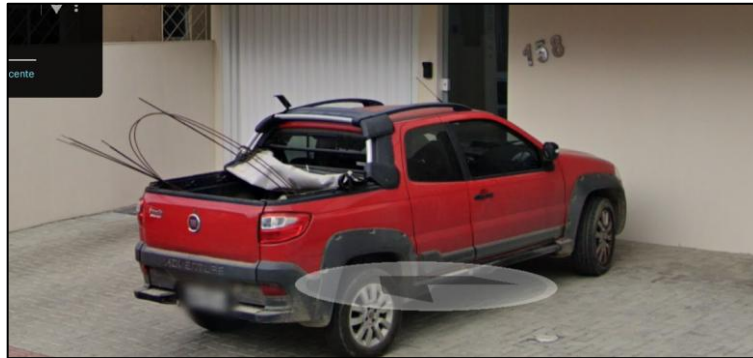
Em Maio/2017, quando os Executados já tinham iniciado a construção do prediozinho ao lado, a casa continuava a ser designada pelo número 152:



No entanto, surpreendentemente em Maio/2019, o imóvel designado pelo número 152 passou a ser designado pelo número 153, sem qualquer alteração na matrícula imobiliária!

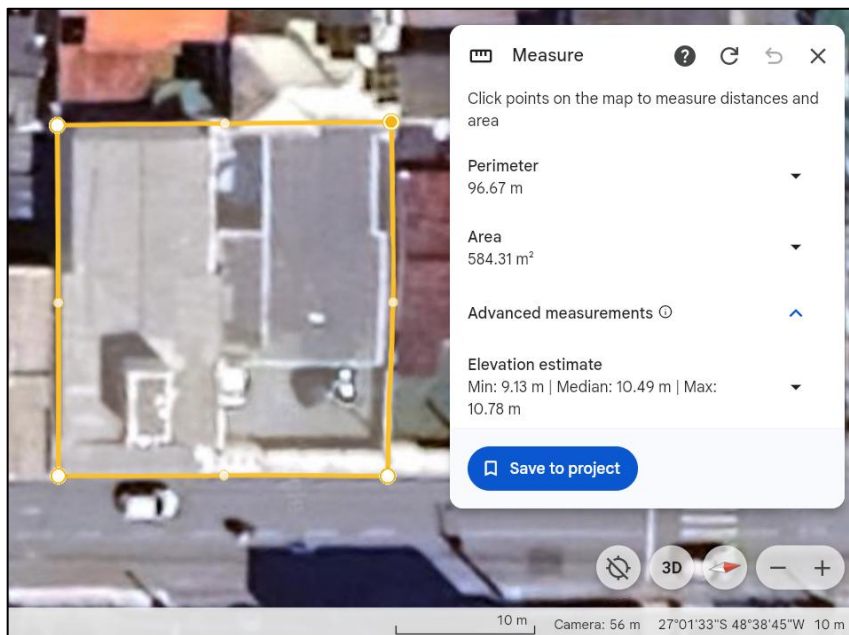


Apesar da artimanha, não há dúvidas se tratar do mesmo imóvel da Matrícula penhorada. E isso se dá por dois motivos: primeiro, porque o veículo que aparece na foto acima (Strada vermelha) pertence aos Executados, em cuja posse são vistos diuturnamente pela cidade:



Segundo, porque da imagem aérea extraída do *GoogleEarth*<sup>2</sup> é possível verificar que a medida corresponde àquela indicada na Matrícula 9020, qual seja, 588m<sup>2</sup>:

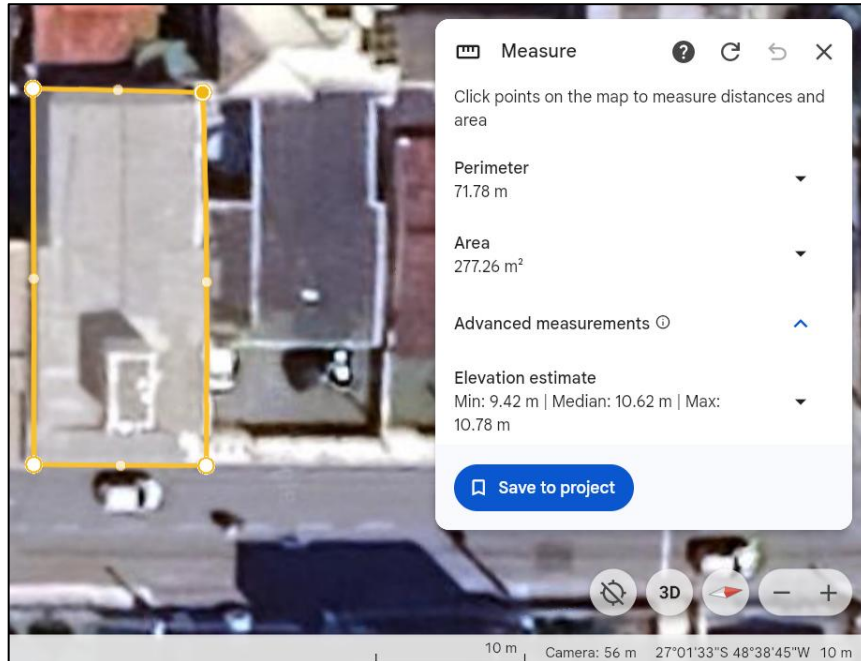
MATRÍCULA Nº 9020. Camboriú, 15 de Outubro de 2010.  
**IMÓVEL: UM TERRENO**, situado nesta cidade de Camboriú-SC, com **área de 588,00m<sup>2</sup>**, medindo 24,00 na frente, a leste, com a Rua José Luciano Nunes e com igual metragem nos fundos, a oeste, com terras de Silvio Santos e João Fantini, estrema ao norte com terras de Mamedes Marcolini e ao sul, com terras de Márcio Mariano Kuss, medindo 24,50m em ambas extremas. Terreno este com uma edificação de 88,00m<sup>2</sup>.-  
PROPRIETÁRIOS: ANTONIO DAHL de comércio e sua mulher LAURA DAHL de



Bem como, o prediozinho edificado e numerado pelo n. 158 da rua José Luciano Nunes é exatamente no tamanho indicado na R-4 da Matrícula 9020 como tendo sido adquirido pelos Executados:

<sup>2</sup> <https://earth.google.com/web/@-27.02626189,-48.64605382,10.63651904a,45.8023898d,61.27255954y,277.33711824h,0t,0r/data=CgRCAggBOgMKATBCAggASg0L-ARAA>

comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/  
domiciliados à Rua José Cesário Pereira, nº 96, Bairro Nova Esp  
Camboriú-SC.-  
**OBJETO: Fração ideal de 281,75m<sup>2</sup>. PREÇO: R\$150.000,00.--**  
**INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL nº 01.04.009.0049.001.**



Sendo assim, não há dúvidas de que o imóvel da Matrícula 9020 é aquele identificado no local pelos números 158 e 153, motivo pelo qual requer seja cumprido o mandado de avaliação nestes termos.

Nestes termos, pede deferimento.

Camboriú – SC, 20 de agosto de 2025.

**JOÃO LUCAS MENDES DA SILVA HECKERT**

OAB/SC 48.087